



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

NEaDUVA

Núcleo de Educação a Distância
Universidade Estadual Vale do Acaraú



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

**UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEX
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

EDITAL Nº 62/2024 - PROEX/NEaD/UAB

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS

**CURSO DE EXTENSÃO
EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, tornam pública a abertura de inscrições para o processo de **SELEÇÃO DE ALUNOS** para o **Curso de Extensão - Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, na modalidade a distância, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. DA ESPECIFICAÇÃO E DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas **5.000 (cinco mil) vagas** de alunos para o **Curso de extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, com realização na modalidade a distância.

1.2 As inscrições serão realizadas somente via Internet.

1.3 As datas referentes às atividades da seleção estão descritas no ANEXO I - Cronograma de Atividades do Processo Seletivo.

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1 Ser professor (a) da Educação Básica, no efetivo exercício do magistério, com vínculo efetivo ou temporário.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **25 de novembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025**.

3.2 As inscrições realizadas de forma *online*, exclusivamente no endereço eletrônico **sro.uvanet.br**, clicando no link: **Inscrições – Curso de Extensão – Educação Especial na Perspectiva Inclusiva**, até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), do último dia de inscrição. O preenchimento de todos os campos do requerimento *online* é obrigatório.

3.3 Ao inscrever-se, o/a candidato/a aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

3.4 No ato da inscrição, após o preenchimento dos dados solicitados no requerimento, o candidato

deverá anexar os documentos comprobatórios listados a seguir:

3.4.1 Fotocópia do Documento de Identidade (documento oficial com foto);

3.4.2 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.4.3 Comprovação de vínculo como professor/a da Educação Básica em efetivo exercício do magistério (Anexo II), assinada e carimbada pelo/a Diretor/a da Escola onde atua ou pelo/a Gerente/Diretor da Regional de Educação a que pertence (ANEXO II).

3.5 Caso os documentos não sejam anexados ou a documentação inserida seja considerada inválida, a inscrição não será homologada.

3.6 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta.

4. DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

4.1 O **resultado das inscrições deferidas e indeferidas será divulgado no dia 17 de janeiro de 2025**, através do site da universidade: uva.ce.gov.br.

4.2 No processo de seleção serão considerados os seguintes critérios:

a) Conferência dos documentos obrigatórios (critério de eliminação);

b) Ordem de inscrição.

4.3 A comissão de seleção fará a análise dos documentos, deferindo ou indeferindo os as inscrições dos candidatos.

4.4 Serão aprovados/as os candidatos/as por ordem de inscrição até o número de vagas ofertadas, de acordo com o item 1 deste edital.

4.5 Os classificados na lista de espera serão os candidatos que excederem o número de vagas previsto no edital de abertura.

4.6 O/a aluno/a que for aprovado/a dentro do número de vagas do curso será automaticamente matriculado e inserido no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

4.7 As informações ou comunicados adicionais sobre o curso serão veiculados através do site da universidade.

5. DURAÇÃO DO CURSO

5.1 O curso terá carga horária de 120 (cento e vinte) horas e previsão de realização no período de março a junho de 2025.

5.2 O curso de extensão se estrutura em componentes curriculares, conforme quadro a seguir:

QUADRO I - COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE EXTENSÃO

MÓDULOS	CH
Direitos Humanos, Diversidade e Educação Inclusiva	30
Desenvolvimento Humano, Ensino e Aprendizagem na perspectiva da Educação da Inclusiva	30
Currículo, Tecnologias e Práticas Pedagógicas Inclusivas	30
Práticas, Recursos e Materiais Pedagógicos Inclusivos na Escola	30

Carga Horária Total	120h
----------------------------	-------------

5.3 O curso será organizado de forma modular, sendo estruturado com conteúdos comuns a todos os cursistas.

6. DO FUNCIONAMENTO

6.1 O curso em oferta será gratuito, realizado em parceria com a CAPES.

6.2 O curso de **extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, na modalidade a distância, está regulamentado pela Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.

6.3 O curso está programado para ser desenvolvido no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA – Plataforma Moodle, com apoio de tutoria e material didático escrito.

6.4 Cada estudante receberá o material via plataforma Moodle, assim como todas as demais orientações necessárias para o bom desenvolvimento do seu curso.

6.5 Ficará a critério do/a estudante a definição dos dias e horários em que realizará as aulas no Ambiente Virtual, respeitando-se o calendário das disciplinas, bem como as orientações específicas do curso.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Aos participantes que cumprirem todos os requisitos do Curso e forem considerados aprovados, será conferido Certificado, especificando-se a carga horária total do curso (conforme legislação e regulamentação da UVA).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os eventuais recursos provenientes do resultado do indeferimento de inscrições deverão ser protocolados por meio eletrônico no endereço – sro.uvanet.br, através do link: **Recurso contra indeferimento da inscrição – Curso de Educação Especial Inclusiva, nos dias 18 a 20 de janeiro de 2025.**

8.2 O despacho ou parecer, favorável ou não ao/à candidato/a, será feito através de resposta no mesmo requerimento em que o recurso foi cadastrado. A lista dos candidatos com o **Resultado Final será divulgada no site da universidade no dia 23 de janeiro de 2025.**

8.3 É de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar o resultado do recurso através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do e-mail: nead@uvanet.br ou pelo *whatsApp* do NEaD: (88) 9 8873.0441.

9.2 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Institucional UAB/UVA, Pró-reitoria de



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

NEaDUVA

Núcleo de Educação a Distância
Universidade Estadual Vale do Acaraú



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Extensão e Cultura – PROEX e pela Comissão do Processo Seletivo junto a Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA.

Sobral-CE, 22 de novembro de 2024.

Maria José Araújo Souza
COORDENADORA GERAL UAB

Raimundo Nonato Rodrigues de Souza
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE CULTURA E EXTENSÃO

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
REITORA



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

NEaDUVA

Núcleo de Educação a Distância

Universidade Estadual Vale do Acaraú



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	CH
Período de inscrição	25/11/2024 a 05/01/2025
Resultado das Inscrições deferidas e indeferidas	17/01/2025
Período de cadastro do recurso contra o resultado da inscrições	18 a 20/01/2025
Resultado Final	23/01/2025
Previsão do Período de realização do Curso	Março a junho/2025
Carga Horária Total	120h



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

NEaDUVA

Núcleo de Educação a Distância
Universidade Estadual Vale do Acaraú



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO

Declaro para fins de prova junto à Pró-reitoria de Extensão (PROEX), para a inscrição no Edital Nº 62/2024 – Seleção de Alunos para o Curso de Extensão – Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, realizado pela UVA-UAB/CAPES, que _____, inscrito (a) no CPF de nº _____, está em efetivo exercício do magistério, em sala de aula, na Escola _____, pertencente ao município de _____ desde / / _____. Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.

_____, de _____ de 202____.

CARIMBO e Assinatura do DIRETOR (A)